

PROCESSO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, por ordem do Ordenador de Despesa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI – PA**, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25% DOS CONTRATOS Nº 010.1/2021-, 010.2/2021. E ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.5/2021-PMI-INEX**, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021-PMI-INEX, QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Inexigibilidade tem como fundamento o artigo 57, caput ou do § 2º, do mesmo artigo da **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores que prevê:

JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo Aditivo do referido contrato referente À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SISTEMA DE CONTABILIDADE (GESTOR), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS, se justifica pela necessidade dos serviços prestados que são essenciais para a realização e andamento das atividades desta Prefeitura Municipal e Secretarias a fins.

RAZÃO DA PRORROGAÇÃO

A razão do **ADITIVO DE PRAZO E VALOR DE 25% DOS CONTRATOS Nº 010.1/2021-PMI-INEX, 010.2/2021-PMI-INEX. E ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010.5/2021-PMI-INEX**, e pelo fato que a empresa já esta prestando os referidos serviços a esta Prefeitura Municipal. Além disso, a EMPRESA tem suprido as necessidades em relação aos serviços contratados.

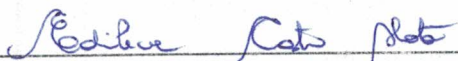
VIGENCIA

A prorrogação da vigência do contrato por igual período a contar de 01/01/2022 ate 31/12/2022.

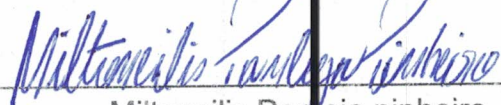
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor dos serviços prestados irá permanecer o mesmo descrito no item 7.1, da CLÁUSULA SÉTIMA do contrato nº 010.5/2021-PMI-INEX. E os contratos nº 010.1/2021-PMI-INEX, 010.2/2021-PMI-INEX iram alterar o valor de 25%, referente à Inexigibilidade nº 010/2021-PMI-INEX.

Igarapé-Miri (PA), 29 de dezembro de 2021.



Edilene Castro Mota
Presidente da CPL.



Miltoncilis Pantoja pinheiro
1º MEMBRO CPL